



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU E A EMPRESA C J A PARENTE CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O MUNICÍPIO DO BUJARU por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 38, Bairro: Centro, CEP: 68.670-000, Bujaru/PA, CNPJ: 11.963.524/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Sr. FABRÍCIO LOBÃO PEREIRA, portador do CPF Nº: 606.929.792-04 e RG Nº: 2468288 – SSP/PA e a **EMPRESA C J A PARENTE**, sediada à Tv. Pirajá, 578, Bairro: Marco, CEP: 66.093-050, Belém/PA, inscrita no CNPJ: 83.646.307/0001-91, Inscrição Estadual nº 15.175.972-3, neste ato representado por Carmine Jorge Araújo Parente, portador do RG sob nº 2.650.407 - SSP/PA, e do CPF sob nº 118.761.152-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024**, e com fundamento na Lei nº. 14.133/2021 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de 25% do quantitativo do **CONTRATO Nº 41/2024** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS TÉCNICOS E CORRELATOS**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº **41/2024**, nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

Fica aditado o contrato de nº 41/2024 atendendo aos limites prescritos pelo art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 15 da Lei nº 14.133/2021, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 1.439.196,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e noventa e seis reais) para R\$ 1.798.995,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 359.799,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO TA:
DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bujaru/Pa, 11 de Março de 2025.

FABRÍCIO LOBÃO PRREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

C J A PARENTE
CNPJ nº: 83.646.307/0001-91
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: